

**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº026341.000016/2025-10

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretária de Educação, **JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUIDIO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 13.058.982-2 e do CPF nº 025.011.938-22, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM-CCI**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.298.024/0001-00, com sede na rua Francisco Parra Hernandez, nº 1.111, no bairro Jardim Silvânia, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **HEBER CHRISTOFOLETTI**, portador do RG nº 13.129.772 e do CPF nº 052.957.808-56, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO A SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº 13/2025, firmado com a OSC CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DE MOGI MIRIM-CCI – O presente Termo de Fomento tem por objeto o projeto “Complementação / Ensino Infantil”, através do processo nº026341.000016/2025-10;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho original da aplicação dos recursos do plano de trabalho, **sem alteração no valor global** do Termo de Fomento nº13/2025, conforme Plano de Trabalho apresentado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objeto ajustes na execução do objeto da parceria no plano de trabalho, mudança na aplicação dos recursos **sem a alteração do valor global**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea b do Decreto federal 8.726/2016.



CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento 13/2025.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 02 de dezembro de 2025.



JOSÉLIA ELIETE LONGATTO FUIDIO
Secretária de Educação

CENTRO DE
CONVIVÊNCIA INFANTIL
DE MOGI
MIRIM:51298024000100

Assinado de forma digital por
CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL
DE MOGI MIRIM:51298024000100
Dados: 2025.12.03 12:31:06 -03'00'

HEBER CHRISTOFOLETTI
Presidente da OSC